

EDITAL

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS / ESCOLA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL COREME 01/2021

Edital aprovado pela Resolução nº 03/2021, da Reitoria, de 15/01/2021

Edital aprovado *ad referendum* pela Comissão de Residência Médica (COREME) na data de 15/01/2021.

1. PREÂMBULO

1.1 A Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo para o **Programas de Residência Médica em Clínica Médica e Residência Médica em Pediatria**, modalidade de Pós-Graduação *Lato Sensu*, realizado em serviço, visando ao preenchimento das vagas válidas para início letivo entre 01 e 31 de março de 2021.

1.2 O Programa de Residência Médica (PRM) em Clínica Médica será desenvolvida em regime de dedicação integral, com 60 horas semanais e duração de 24 meses, contemplando o roteiro itinerário em cenários de prática previstos nas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESu/MEC).

1.3 O PRM em Clínica Médica constitui modalidade de educação profissional, de caráter interdisciplinar, desenvolvida em campos de prática médica, mediante trabalho sob supervisão. O PRM fundamentado nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), compreende atividades de atenção integral à saúde em serviços da rede pública (própria, contratada ou conveniada do SUS) e promove o exercício prático e a reflexão sobre a atenção e a atuação do profissional médico em treinamento em serviço.

1.4 O Programa de Residência Médica em Pediatria será desenvolvido em regime de dedicação integral, com 60 horas semanais e duração de 36 meses, com área de estágio em Hospital, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Atendimento Ambulatorial, contemplando itinerário em cenários de prática previstos nas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESu/MEC).

1.5 Os Programas de Residência Médica somam-se ao programa de Residência Multiprofissional da Unisinos, buscando a integração entre trabalho e educação; a integração de diferentes profissões na equipe de saúde (campo e núcleo de saberes e práticas profissionais em articulação permanente); a integração entre ensino, serviço, controle social e gestão do SUS; bem como a integração dos campos das ciências biológicas, humanas e sociais.

1.6 Trata-se de uma proposta que visa a preparar e especializar profissionais para atuação no SUS, buscando desenvolver aprendizagens para a atenção integral à saúde, que venham a traduzir-se em acolhimento aos usuários e no estabelecendo de vínculos terapêuticos, de responsabilização pelo cuidado à saúde, de ampliação permanente da resolutividade da ação, de estímulo continuado à autonomia das pessoas na proteção a sua saúde e, a longo prazo, do desenvolvimento da região.

1.7 As práticas serão desenvolvidas na Rede de Atenção à Saúde e Hospitais, prioritariamente, dos municípios de São Leopoldo/RS ou em outros municípios e locais da rede de saúde que se fizerem necessários para a adequada formação do médico-residente.

1.8 A escolha do local de início das práticas para o PRM em Clínica Médica e Pediatria será realizada pela coordenação do programa em conjunto com o Município, garantindo que haja, pelo menos, um residente nos locais previstos no item 1.7.

1.9 O presente processo seletivo é válido exclusivamente para os programas aqui aludidos, com previsão de início entre 01 e 31 de março de 2021.

2. DAS VAGAS

Programa	Vagas	Duração
Clínica Médica	02	24 meses
Pediatria	02	36 meses

3. DA INSCRIÇÃO NO CERTAME E DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

3.1 A inscrição para o Processo Seletivo 2021 será realizada juntamente à inscrição no Exame AMRIGS (Associação Médica do Rio Grande do Sul) no período de 21/01 a 28/01/2021. O Processo Seletivo acontecerá em uma etapa e conforme informações contidas no **Edital do Exame AMRIGS** publicado no endereço eletrônico <https://www.amrigs.org.br/exame>.

3.1.1 O Processo Seletivo basear-se-á na Lei nº 6.932 de 07 de julho de 1981, em seu art. 2º e nas resoluções posteriores da CNRM / SESu / MEC.

3.2 O candidato, ao inscrever-se para os Programas de Residência Médica da Unisinos, estará declarando, sob as penas da lei, que possui **Diploma de Médico ou Diploma de Bacharel em Medicina ou Certificado de Conclusão de Curso em Medicina**, reconhecido ou revalidado nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394/1996 (LDB) e **Registro no respectivo Conselho Profissional: CREMERS**.

3.3 Para ser selecionado, o candidato deverá obter, no mínimo, 40% de acertos no conjunto das questões da prova teórico-objetiva do Exame AMRIGS.

3.4 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota obtida na prova teórico-objetiva do Exame AMRIGS. Para fins de desempate entre candidatos, será considerada, primeiramente, a nota mais alta obtida na prova teórico-objetiva – conhecimentos específicos; permanecendo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade, de acordo com o Programa.

3.4.1 O Processo Seletivo realizado através do EXAME AMRIGS terá uma pontuação de 100% (cem por cento), ou seja, a nota do Exame fará a Ordem Classificatória do Exame Teórico, conforme Resolução CNRM/SESu/MEC Nº 8, de 5 de agosto de 2004.

3.4.2 PROVAB: Será pontuado conforme legislação em vigor da CNRM/SESu/MEC pelo EXAME AMRIGS e pela Coreme, quando da realização da Análise Curricular. O candidato que fizer uso do PROVAB e não apresentar o Certificado de Conclusão até o dia 10 de março de 2021, será RECLASSIFICADO como quem não tivesse o PROVAB.

3.4.3 Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”: será concedido um acréscimo de 10% na nota ao candidato que participa do Programa Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”. Quando apresentado comprovante de participação no momento da inscrição do Exame AMRIGS.

3.5 A inscrição que estiver em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado.

4. MATRÍCULA

4.1 A matrícula deverá ser realizada presencialmente, pelo candidato selecionado (ou por seu representante legal), no Atendimento UNISINOS, exclusivamente no Campus de São Leopoldo/RS.

4.2 Na ocasião da matrícula, o candidato selecionado deverá assinar o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa da Unisinos. Mais informações podem ser obtidas no item 6, abaixo.

4.3 O candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos que comprovam as condições necessárias exigidas para ingressar no programa:

- Diploma de Médico e/ou Bacharel (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso de Medicina, de Instituição credenciada pelo MEC;
- Comprovante de revalidação de Diploma, de acordo com a legislação vigente, para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a Graduação em Medicina no Exterior;
- Registro no respectivo Conselho Profissional: CREMERS;
- Comprovante de inscrição no Regime Geral da Previdência Social junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a informação do número de inscrição do trabalhador NIT – NIS/PIS/PASEP – e do último emprego;
- Comprovante como titular de conta-salário (extrato ou cartão);
- Registro Civil: Nascimento ou Casamento;
- Documento de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, declaração do titular do comprovante, de que o candidato reside naquele endereço.

4.4 Caso não apresente qualquer um dos documentos elencados no item 4.3, o candidato selecionado perderá o direito à vaga e aos respectivos benefícios, abrindo a vaga para candidato suplente.

4.5 Os documentos emitidos por instituição estrangeira deverão ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os obtidos em países do MERCOSUL e os versados em língua espanhola). O Diploma e o Histórico Escolar deverão ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça), ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

4.6 O candidato estrangeiro deverá apresentar também cópia autenticada dos seguintes documentos: passaporte; visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal; visto de permanência no País ou visto de trabalho no País; Diploma revalidado; certificado de proficiência em português brasileiro.

4.7 O candidato selecionado que não estiver presente no local, dia e horário agendados para realizar a matrícula perderá o direito à vaga e aos respectivos benefícios, abrindo a vaga para candidato suplente.

4.8 Ao realizar a matrícula, o residente estará coberto pelo seguro de saúde da Universidade/UAGRAD.

5. DOS SUPLENTE E DA MATRÍCULA

5.1 Quando um ou mais candidatos selecionados para as vagas deixarem de realizar a matrícula na primeira chamada (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta), serão chamados candidatos aprovados pela ordem de classificação (suplentes), mediante publicação de nova convocação, realizada no site www.unisinos.br/especializacao. **Cabe exclusivamente aos suplentes acompanhar as atualizações realizadas no referido site.**

5.2 O candidato suplente deverá efetuar sua matrícula na data estipulada no **Cronograma de Execução**, apresentado ao final deste Edital, no Atendimento UNISINOS, Campus São Leopoldo/RS, pessoalmente ou por meio de representante legal com procuração particular, após sua convocação, seguindo todas as regras e orientações para matrícula previstas nesse Edital.

5.3 O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não tenha realizado matrícula deverá expressar formalmente seu interesse em matricular-se, no caso de ainda haver vaga após a chamada de suplentes e de outras chamadas, até o prazo-limite de ingresso no Programa.

6. DAS BOLSAS

- 6.1 As Bolsas de Estudos são financiadas pela Unisinos.
- 6.2 De acordo com a Portaria Interministerial n. 3, de 16 de março de 2016, o residente receberá uma bolsa mensal no valor bruto de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) e/ou sua alteração.
- 6.3 A Bolsa de Estudos está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei (Contribuição Previdenciária Oficial).
- 6.4 O residente poderá frequentar curso de pós-graduação concomitantemente ao período da realização da Residência, conforme deliberação e autorização da COREME.
- 6.5 O residente fica ciente de que, se selecionado, deverá, para a realização da matrícula, possuir conta-salário obrigatoriamente em seu nome.

7. DO INÍCIO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

- 7.1 Os residentes matriculados deverão apresentar-se à Coordenação do Programa de Residência Médica objeto deste edital na data, local e horário que serão divulgados no endereço eletrônico www.unisinos.br/especializacao. **Cabe exclusivamente aos residentes matriculados acompanhar as atualizações realizadas no referido site.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O site da UNISINOS, www.unisinos.br/especializacao, é a fonte permanente de comunicação referente a este Edital. **Cabe exclusivamente aos candidatos acompanhar as atualizações realizadas no referido site.**
- 8.2 Em caso de dúvidas, é possível contatar a Secretaria Compartilhada da Escola de Saúde pelo telefone (51) 3591-1122, ramal 1274, ou pelo e-mail coreme@unisinos.br.
- 8.3 Endereço do Campus da UNISINOS em São Leopoldo: Avenida Unisinos, 950, Bairro Cristo Rei, CEP 93.022-750 – São Leopoldo/ RS. Telefone: (51) 3591-1122. O horário de atendimento está disponível em www.unisinos.br/fale-conosco.
- 8.4 Todos os horários aqui estabelecidos referem-se ao horário de Brasília.
- 8.5 O candidato deve ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal.
- 8.6 O candidato deve estar com as obrigações eleitorais em dia.
- 8.7 O candidato deve estar quite com o serviço militar.
- 8.8 Todas as datas, horários ou períodos de realização estipulados para qualquer etapa devem ser consultados no Cronograma de Execução contido neste Edital.
- 8.9 As orientações aqui apresentadas para ações presenciais por parte do candidato ou de seu representante devidamente constituído estão em constante avaliação, considerando a evolução do combate à pandemia do coronavírus e as normas de segurança à saúde aí implicadas.
- 8.10 Casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela UNISINOS.

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 9.1 O Cronograma de Execução deste Processo Seletivo poderá ser alterado pela COREME da UNISINOS a qualquer momento, havendo razão justificada, sem que caiba aos interessados o direito de se opor ou reivindicar. Caso haja alguma alteração, será publicada a informação por meio de errata, Edital Complementar ou instrumento afim.

9.2 As datas abaixo podem sofrer alterações, tendo em vista o período excepcional de enfrentamento à pandemia do coronavírus.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2021 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	DATAS
Publicação do Edital do Exame AMRIGS no site https://www.amrigs.org.br/exame	11/01/2021
Publicação do Edital COREME 01/2021, no site www.unisinos.br/especializacao	15/01/2021
Período de inscrições site https://www.amrigs.org.br/exame	21/01 a 28/01/2021
Prova Teórico-Objetiva	21/02/2021
Divulgação do Gabarito Preliminar https://www.amrigs.org.br/exame	22/02/2021
Divulgação dos aprovados nos sites https://www.amrigs.org.br/exame e www.fundatec.org.br	01/03/2021
Divulgação da lista final de Selecionados e de Suplentes	02/03/2021
Matrículas dos Selecionados no Processo Seletivo	09 e 10/03/2021
Publicação da relação de Suplentes selecionados para a matrícula	11/03/2021
Matrícula dos Suplentes (Os candidatos suplentes serão chamados até 31/03/2020, prazo-limite para matrículas).	12/03/2021
Início das aulas dos Programas de Residências Médicas	Entre 01 e 31/03/2021
Prazo-limite para ingresso nos Programas de Residência Médica.	31/03/2021

São Leopoldo, 15 de janeiro de 2021.



Prof. Dr. Geraldo Pereira Jotz
 Coordenador da COREME



Prof. Dr. Pe. Marcelo Fernandes de Aquino
 Reitor da UNISINOS